



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Portaria DETRO/PRES. 1234, de 08 de janeiro de 2016.**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA  
DETRO/PRES. Nº 437/97 DE 11 DE  
SETEMBRO DE 1997.

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81,

CONSIDERANDO o conceito da atualidade, que constitui um dos princípios da adequada prestação do serviço de transporte, compreendendo a modernidade das técnicas e dos equipamentos utilizados,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O inciso I do art. 3º da Portaria DETRO/PRES. Nº 437 de 11 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

I - **ÔNIBUS URBANO** - Utilizado no transporte coletivo nas ligações em que se admite o transporte de passageiros em pé, destinadas ao atendimento de demandas de acentuado volume e/ou grande rotatividade de passageiros; o posto do cobrador será facultativo quando operar em linhas nas quais a utilização de cartões eletrônicos supere o percentual de 70% dos passageiros transportados, desde que: 1. o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo DETRO/RJ de modo a garantir o embarque dos passageiros com a devida fluidez, e 2. que as permissionárias/concessionárias adotem programa de treinamento visando capacitar os cobradores em outras atividades profissionais. Admitido no transporte sob o regime de fretamento, a critério do DETRO/RJ e previamente autorizado, para o transporte exclusivamente de passageiros sentados e desde que sua utilização seja justificada pela natureza dos serviços. Utilizado no transporte escolar desde que transportando passageiros exclusivamente sentados."



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.

**CARLOS LUIZ MARTINS  
Presidente  
DETRO/RJ  
ID50282085**